

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM
OBRAS DE NATUREZA ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA**

Pelo presente instrumento, o proponente Município de **Manga MG**, com o Projeto de **Calçamento de Ruas em Bloco Sextavado** inscrito no **PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2021 - BDMG URBANIZA**, declara que o projeto referido obedece às normas gerais e os critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou seja, às regras definidas pelas leis nº 10.048 (08/11/2000) e nº 10.098 (19/12/2000), regulamentadas pelo decreto nº 5.296 (02/12/2004) e a norma NBR 9.050/04.

Manga, 17 de janeiro de 2022.


João Alípio Ferreira Dutra de Souza
Responsável Técnico.